



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 15185/2022

Sumário: Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Odemira.

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Odemira

No uso das competências que se encontram previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, atualizada, e n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12.11, atualizada, torna-se público que, em conformidade com o disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 7.º do Anexo, da Resolução n.º 30/2015, de 07.05, que o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Odemira publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 118, de 21 de junho de 2021, após o decurso do prazo para apreciação pública que correu nos termos do n.º 8 do artigo 7.º, do Anexo, da Resolução n.º 30/2015, de 07.05, foi aprovado por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25-11-2021, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29-04-2022.

8 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara, *Hélder António Guerreiro*.

315507007